

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

POR ¼ DOS CONDÔMINOS, NOS TERMOS DO ART. 1.355 DO CÓDIGO CIVIL

Os condôminos subscritores do abaixo-assinado para convocação de Assembleia Geral Extraordinária do **Condomínio Privê Residencial Mônaco**, previamente encaminhado à Administração e representativo de quórum superior ao mínimo legal e convencional exigido, no pleno exercício de seus direitos, com fundamento na Convenção Condominial e na legislação aplicável, especialmente nos arts. **1.349 e 1.355 do Código Civil**, **CONVOCAM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **08 de agosto de 2026**, às **9h30** em primeira convocação, e às **10h00**, em segunda convocação, na Área de Lazer do Condomínio Privê Residencial Mônaco, conforme decisão proferida em 29/07/2026 nos autos nº. 0721671-61.2026.8.07.0000, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia.



**CONDOMÍNIO
MÔNACO**

I – DA ORDEM DO DIA

1. Análise e deliberação sobre fatos relevantes e possíveis irregularidades na gestão administrativa do condomínio, incluindo contratações, despesas, decisões administrativas e demais atos da Síndica e da Vice Síndica, que possam caracterizar irregularidades e comprometimento da confiança na administração do condomínio.
2. Garantia do contraditório e da ampla defesa à Síndica e à Vice Síndica, assegurando-lhes o direito de manifestação prévia durante a Assembleia, acerca dos fatos objeto da presente convocação.
3. Deliberação sobre a destituição da Síndica e da Vice Síndica, após apreciação dos fatos e manifestação às interessadas.
4. Deliberação sobre as medidas de transição administrativa, em caso de aprovação da destituição, com assunção interina da administração pelos membros mais idosos do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, nos termos da Convenção, e convocação de assembleia, no prazo de 15 (quinze) dias, para eleição da nova administração.

II – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

A presente convocação é realizada pelos condôminos subscritores do abaixo-assinado formalmente encaminhado à Administração do Condomínio Privê Residencial Mônaco, nos termos do art. **1.355 do Código Civil** e do art. **25 da Convenção Condominial**, que estabelece: “**Assembleias extraordinárias** poderão ser convocadas pelo síndico ou **por um quarto dos condôminos.**”

A Assembleia observará as disposições da legislação aplicável, da Convenção Condominial e do Regimento Interno, inclusive quanto à habilitação dos participantes, representação por procuração, exercício do direito de voto e demais procedimentos assembleares.

Fica expressamente preservado o direito de manifestação prévia da Síndica e da Vice Síndica, conforme previsto no item 2 da ordem do dia.

As deliberações regularmente tomadas em Assembleia obrigam a coletividade condominial, na forma da legislação e da Convenção Condominial.

Brasília/DF, 30 de julho de 2026

Condôminos Convocantes

Subscritores do abaixo-assinado para convocação da AGE.